Sabado, 14 do Agosto do 1976

ssembleia e

LEGISLATURA

1 .A SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 13 DE AGOSTO

Presidente: Ex. ... Sr. Vasco da Gama Fernandes

Socretários: Ex.mos Srs. Alberto Augusto Martins de Silva Andredo

Alfredo Fernando de Carvalho Maria José Paulo Sampaio José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 14 horas e 50 minutos.

Antes da ordem do dia. — Foi aprovado o n.º 18 do Diário. Deu-se conta do expediente.

Ordem do dia. — Continuou a apreciação, iniciada na sessão anterior, do pedido de autorização legislativa formulado pelo Governo.

Foi apresentada pelo PPD uma proposta de substituição integral do projecto do Governo, que este aceitou como base de discussão, e foram apresentadas pelo Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) várias propostas de alteração ao texto do Go-

Na discussão na generalidade da proposta apresentada pelo PPD ou em simples pedidos ou prestação de esclarecimentos intervieram os Srs. Deputados Jorge Miranda (PPD), Rui Pena (CDS), Vital Moreira (PCP) e Barbosa de Melo (PPD) e o Sr. Ministro da Justiça (Almeida Santos), sendo a proposta aprovada por unanimidade, na generalidade. Na discussão na especialidade tomaram parte, além do

Sr. Ministro sem pasta Jorge Campinos, os Srs. Deputados Vital Moreira (PCP), Costa Andrade (PPD), Rui Pena (CDS) e António Arnaut (PS), tendo este proposto, e a Assembleia aprovado, um pequeno intervalo para, em reunião do Governo com os representantes dos vários grupos parlamentares, se redigir um texto final que pudesse merecer o consenso de todos.

Retomados os trabalhos, o Sr. Presidente deu conhecimento dos nomes dos Deputados já apresentados pelos diversos partidos para integrarem a Comissão Permanente e a Comissão de Regimento e Mandatos.

Em seguida o Sr. Deputado António Arnaut (PS) leu o texto final para a lei de autorização legislativa, redigido na reunião atrás referida.

Sobre este texto formularam pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), Meneses Pimentel (PPD), Vital Moreira (PCP) e Costa Andrade (PPD), tendo respondido os Srs. Ministros da Habitação e Urbanismo (Eduardo Pereira), sem pasta Jorge Campinos e da Justiça (Almeida Santos). O texto foi aprovado por unanimidade, no seu conjunto.

Discutiu-se depois o prazo de suspensão dos trabalhos da Assembleia, tendo participado no debate os Srs. Deputados Vital Moreira (PCP), António Arnaut (PS), Barbosa de Melo (PPD), Amaro da Costa (CDS) e Jorge Miranda (PPD), ficando marcado o dia 21 de Setembro para o início dos trabalhos das companios es e o dia 6 de Outubro para a reabertura de Plantico com projeto de decembra de Plantico de Planti do Plenário, sem prejulzo da faculdade conferida à Comissão Permanente de deliberar sobre a convocação do Plenário para data anterior.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada. Eram 14 horas e 20 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho. Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Augusto Martins da Silva Andrade

Alcides Strecht Monteiro.

Alfredo Fernando de Carvalho.

Amadeu da Silva Cruz.

António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Barros dos Santos.

António Cândido de Miranda Macedo.

António Carlos Ribeiro Campos.

António Chaves Medeiros.

António Duarte Arnaut.

António Jorge Moreira Pontugal.

António José Pinheiro da Silva.

António José Sanches Esteves.

António Riço Calado. Armando dos Santos Lopes. Avelino Ferreira Loureiro Zenha.

Bento Elisio de Azevedo. Carlos Jorge Santos Ferreira.

Edmundo Pedro.

Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.

Fernando Reis Luís. Fernando Tavares Loureiro.

Francisco António Barracosa.

Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.

Francisco Alberto Pereira Ganhitas.

Francisco Igrejas Caeiro. Gualter Viriato Nunes Basílio. Herculano Rodrigues Pires. João Francisco Ludovico Costa.

João Joaquim Gomes. Joaquim da Costa Pinto.

Joaquim José Catanho de Meneses. Jorge Augusto Barroso Coutinho.

José Borges Nunes. José Ferreira Dionísio.

José Justiniano Tabuada Brás Pinto.

José Luís do Amaral Nunes.

José Manuel Niza Antunes Mendes.

José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.

José dos Santos Francisco Vidal. Júlio Francisco Miranda Calha. Luís Abílio da Conceição Cacito Manuel Barroso Proença.

Manuel Francisco da Costa. Manuel João Cristino.

Manuel Lencastre Meneses Sousa Figueiredo.

Manuel da Mata de Cáceres.

Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósia.

Raúl da Assunção Pimenta Rêgo. Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo. Sérgio Augusto Nunes Simões.

Telmo Ferreira Neto.

Teófilo Carvalho dos Santos.

Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Popular Democrático (PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.

Alvaro Barros Marques Figueiredo.

Amantino Marques Pereira de Lemos.

Américo de Sequeira.

António Augusto Gonçalves.

António Egídio Fernandes Loja.

António Joaquim Veríssimo.

António Júlio Simões de Aguiar.

António Moreira Barbosa de Melo.

Arcanjo Nunes Luís.

Arnaldo Angelo de Brito Lhamas.

Artur Videira Pinto da Cunha Leal.

Fernando Adriano Pinto. Francisco Braga Barroso.

Gabriel Ribeiro da Frada.

Henrique Manuel de Pontes Leça.

João António Martelo de Oliveira.

João Luctio Cacela Leitão.

João Manuel Ferreira.

Joaquim Guerra de Oliveira Alfaia.

Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda.

José Adriano Gago Vitorino.

José Ângelo Ferre ra Correia.

José António Camacho.

José António Nunes Furtado Fernandes.

José Farreira Júnior.

José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.

José Júlio de Carvalho Ribeiro.

José Manuel Menéres Sampaio Pimentel.

José Rui Sousa Fernandes.

José Sérvulo Correia.

José Theodoro Jesus da Silva.

Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.

Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

Manuel da Costa Andrade.

Manuel Henriques Pires Fontoura.

Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Meneses.

Nicolau Gregório de Freitas.

Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Olívio da Silva França.

Rúben José de Almeida Martins Raposo.

Sebastião Dias Marques.

Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.

António Jacinto Martins Canaverde.

Diogo Pinto Freitas do Amaral.

Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.

Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.

Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.

João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.

João Gomes de Abreu de Lima.

João da Silva Mendes.

José Cunha Simões.

José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.

José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.

José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.

Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.

Luís Esteves Ramires.

Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcolos.

Maria José Paulo Sampaio.

Rui Eduardo Fenreira Rodrigues Pena.

Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Alvaro Augusto Veiga de Oliveira.

Américo Lázaro Leal.

António Dias Lourenço da Silva.

António Marques Matos Zuzarte.

Custódio Jacinto Gingão.

Fernanda Peleja Patrício.

Fernando de Almeida Sousa Marques.

Francisco Miguel Duarte.

Georgete de Oliveira Ferreira.

Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.

Jaime dos Santos Serra.

Jerónimo Carvalho de Sousa.

Joaquim Gomes dos Santos.

José Manuel Maja Nunes de Almeida.

José Manuel Paiva Jara.

Lino Carvalho de Lima.

Manuel Duarte Gomes.

Manuel Gonçalves. Manuel Mendes Nobre de Gusmão.

Manuel do Rosário Moita.

Maria Alda Barbosa Nogueira.
Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.
Raúl Luís Rodrigues.
Severiano Pedro Falcão.
Vital Martins Moreira.
Vítor Manuel Benito da Silva.
Vítor Henrique Louro e Sá.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 149 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 14 horas e 50 minutos.

[Haviam entretanto ocupado já a bancada do Governo vários Ministros, designadamente Jorge Campinos (Ministro sem pasta), Almeida Santos (Ministro da Justiça) e Eduardo Pereira (Ministro da Habitação e Urbanismo).]

ANTES DA ORDEM DO DIA

Suponho que não há inscrições para antes da ordem do dia.

Peço aos grupos parlamentares que ainda o não tenham feito o favor de mandarem para a Mesa a indicação dos nomes dos componentes da Comissão Permanente. Hoje sem falta preciso de saber os nomes dos componentes dessa Comissão.

Pausa.

Já todos mandaram?

O Sr. Amtómio Armaut (PS): — Já, sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Peço desculpa. Nesse caso, indicados já os nomes de todos os elementos da Comissão Permanente, só faltam os dos elementos da Comissão de Regimento e Mandatos. Aguardo, pois, uma proposta.

Está em aprovação o n.º 18 do Diário da Assembleia da República.

Há alguma objecção?

Pausa.

Considera-se aprovado.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Um telegrama da direcção do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Coimbra repudiando atentados bombistas.

Um telegrama de Laurentino Almeida, do seguinte teor:

Em virtude dos atentados bombistas contra minha pessoa, família e habitação, solicito seja feita leitura deste telegrama e que seja defendida justiça e democracia.

Outro telegrama, de José Luís Latoeiro, afirmando que «actividades desenvolvidas estrangeiro culminadas com regresso Spínola são motivo de vergonha».

Os socialistas de Campolide manifestam o seu total e firme apoio ao programa do Governo.

A secção do PS da Damaia apoia incondicionalmente o programa do I Governo Constitucional.

A secção do PS do Lumiar, Ameixoeira e Charneca manifesta apoio ao Primeiro-Ministro e ao Programa do Governo.

Outro telegrama, de António Augusto Simões, afirmando nunca ter sido dono de propriedades em Martinhanes, não correspondendo à verdade as afirmações feitas pelo Sr. Américo Leal.

Um grupo de cinquenta e sete trabalhadores do Hospital Distrital de Angra do Heroísmo manifesta a sua solidariedade aos trabalhadores desumanamente despedidos pelo Plano Pecuário dos Açores e pela Câmara Municipal.

O Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil protesta energicamente contra o regresso de Spínola.

O Movimento Voluntário Desportivo do Algarve manifesta a sua posição contra a demissão do professor Melo de Carvalho.

Os trabalhadores das delegações da DGD de Portalegre, Évora, Beja e Faro comunicam que, anunciada a demissão do actual director-geral dos Desportos, a equipa de trabalho deste organismo estatal põe em perigo o trabalho de democratização do desporto.

Um telegrama repudiando a vassalagem dada pelo Governo Socialista a Spínola, telegrama que é subscrito pelos Sindicatos das Câmaras, Marinheiros e Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante.

O Secretariado da Intersindical Nacional expressa o seu mais veemente protesto contra a presença em Portugal do ex-general Spínola.

A direcção nacional do MDM manifesta total acordo com a decisão do Presidente da República e do Governo de acabar com o terrorismo.

A comissão de trabalhadores da Companhia de Seguros Ourique (sede) repudia a cumplicidade das autoridades constituídas perante o avanço da direita.

A direcção do Sindicato do Comércio dos Escritórios de Castelo Branco protesta contra o regresso do fascista traidor Spínola.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vamos passar à

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Encontra-se na Mesa uma proposta de substituição da proposta de lei apresentada pelo Governo, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de substituição

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea e) do artigo 164.º e do artigo 168.º da Constituição:

ARTIGO 1.º

É concedida ao Governo autorização para legislar até 6 de Outubro de 1976 sobre as seguintes matérias:

 a) Definição de crimes e penas não superiores à de prisão até dois anos;

- Regime e âmbito da função pública, sem prejuízo dos direitos legitimamente adquiridos dos seus trabalhadores;
- c) Organização dos tribunais de execução de penas e revisão da sua competência, com a consequente alteração do Estatuto Judiciário;
- d) Abolição do imposto sobre espectáculos e sua substituição pela contribuição industrial;
- e) Revisão da pauta aduaneira de importação e do regime da sobretaxa de importação;
- f) Enquadramento da gestão das escolas superiores e secundárias, com vista a garantir a efectiva democraticidade da vida escolar e a sua articulação com a actividade da Administração Central;
- g) Revisão do regime jurídico dos solos e das rendas;
- h) Estabelecimento de novos critérios de fixação das indemnizações em consequência de expropriações por utilidade pública;
- i) Alargamento das atribuições das autarquias locais em matéria de urbanismo e habitação.

ARTIGO 2.º

O Governo poderá utilizar a autorização parceladamente em relação a cada Ministério.

ARTIGO 3.º

Esta lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Barbosa de Melo — Costa Andrade — Ferreira Júnior — Cunha Leal — Jorge Miranda — Olívio França — Sérvulo Correia.

O Sr. Presidente: — Pode-se considerar admitida esta proposta, Srs. Deputados?

Pausa.

Está admitida.

Vamos proceder à discussão na generalidade.

Pausa

Chegaram entretanto mais propostas à Mesa, que vão ser lidas.

Foram lidas. São as seguintes:

Proposta de emenda

PREAMBULO

1.º Eliminar «data da provável reunião dos trabalhos da Assembleia».

2.º e 3.º Substituir por:

Considerando as razões invocadas, a Assembleia da República decreta, nos termos da alínea e) do artigo 164.º da Constituição, o seguinte:

Pelo Grupo Parlamentar do PCP: Vital Moreira — Alvaro Veiga de Oliveira — Lino Lima.

Proposta de substituição do artigo 1.º

ARTIGO 1.º

É concedida ao Governo autorização para, no uso da competência legislativa própria e da que resulte da presente autorização legislativa:

- a) Definir crimes e penas não superiores a prisão até dois anos;
- b) Alterar o regime e âmbito da função pública, sem prejuízo dos direitos e regalias dos servidores do Estado adquiridos ao abrigo da legislação vigente.

Pelo Grupo Parlamentar do PCP: Vital Moreira — Alvaro Veiga de Oliveira — Lino Lima.

Proposta de emenda

ARTIGO 2.º

- e) Eliminar.
- g) Aditar «salvaguardados os interesses dos pequenos proprietários».

Pelo Grupo Parlamentar do PCP: Vital Moreira — Alvaro Veiga de Oliveira — Lino Lima.

Proposta de emenda

ARTIGO 3.º

Eliminar «sem prejuízo da eventual prorrogação deste prazo».

Pelo Grupo Parlamentar do PCP: Vital Moreira — Alvaro Veiga de Oliveira — Lino Lima.

O Sr. Presidente: — Como os Srs. Deputados sabem, temos na Mesa a proposta de lei do Governo, uma proposta de substituição integral, do Sr. Deputado Jorge Miranda e de outros Srs. Deputados do PPD, que acabou de ser lida, e propostas do Partido Comunista de alteração à proposta de lei do Governo.

Penso que deveriam pôr-se à discussão na generalidade a proposta de lei do Governo e as propostas ora apresentadas. Gostaria, no entanto, que a Assembleia desse a sua opinião.

Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

- O Sr. Ministro sem pasta Jorge Campinos: Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós retiramos a nossa proposta inicial e aceitamos, como base de discussão, a proposta feita pelo Sr. Deputado Jorge Miranda e outros Srs. Deputados do Partido Popular Democrático.
- O Sr. Presidente: Está, portanto, à discussão na generalidade essa proposta e para isso ficam abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de entrar propriamente na justificação da proposta que o Partido Popular Democrático apresentou e que o Governo, numa atitude que nos apraz saudar e agradecer, quis que antes de mais substituísse a proposta de lei por ele apresentada, pedia licença para salientar três notas relativamente à votação de ontem.

Conforme nessa altura tive ocasião de dizer, nós experimentámos algumas dúvidas a respeito das deliberações que a Assembleia tomou quanto ao processamento desta proposta de lei. Depois de melhor estudo que esta manhã tivemos oportunidade de fazer, essas dúvidas dissiparam-se e parece-nos, embora já haja uma deliberação da Assembleia que não pomos em causa, que efectivamente o artigo 245.º do nosso Regimento estabelece taxativamente determinadas faculdades da Assembleia relativamente ao processo de urgência. Quer isto dizer que, no nosso modo de ver, essas faculdades, porque se trata de uma norma excepcional, não poderiam, por deliberação da Assembleia, ter sido alargadas.

Aplausos do Sr. Vital Moreira, do PCP.

Todavia, reconhecemos que nesta matéria do processo de urgência não há a menor dúvida de que deveria ter sido prevista a questão relativa ao prazo para o início da discussão.

O artigo 147.º do Regimento, que estabelece em termos gerais um prazo de cinco dias, é manifestamente inconveniente. A haver um processo de urgência, e todos estamos de acordo em que deve haver, esse prazo terá de ser revisto. Nesse sentido, o Partido Popular Democrático, logo que tenha ocasião para isso, proporá uma alteração ao Regimento, a fim de ser estabelecido, no artigo 245.º, um preceito que permita uma substancial redução ou até eliminação desse prazo, em determinados termos.

De todo o modo, o Partido Popular Democrático, sem pôr em causa, repito, as deliberações que ontem a Assembleia tomou, entende chamar a atenção para a necessidade de essas deliberações não abrirem um precedente, que seria grave, em matéria de cumprimento do Regimento.

O Governo, por circunstâncias bem conhecidas de todos nós, teve necessidade de, um tanto ou quanto apressadamente, elaborar esta proposta de lei de autorização. Nós também, por falta de tempo, tivemos necessidade de resolver o problema que aqui nos foi posto. Mas é necessário que a esse acto apressado do Governo não vá corresponder um acto menos reflectido da Assembleia. É necessário que esta Assembleia esteja pronta a cumprir integralmente o Regimento que elaborou. O Regimento não poderá ser derrogado caso a caso, embora haja princípios, haja regras, de menor importância que poderão ser revistas e corrigidas no sentido de uma simplificação do processo, embora a experiência provavelmente nos vá ensinando que este Regimento foi talvez longe de mais na preocupação de estabelecer termos, prazos e formas de actuar rígidas. Nós devemos ter sempre o cuidado de evitar a sua violação. Devemos ter, para repetir uma expressão que eu utilizei quando tive a honra de ser relator do projecto elaborado pela Comissão, bem presente que o Regimento, para além da Constituição, é a base jurídica do nosso

Depois disto, entraria numa breve justificação, na generalidade, da proposta que o PPD apresentou em substituição da proposta de lei do Governo e que, em virtude da atitude do Governo, que nós registamos com muito agrado, será a base da discussão.

Sr. Presidente, Srs. Ministros e Srs. Deputados: Essa proposta tem como escopo fundamental procurar uma redacção que seja, por um lado, inteiramente conforme aos preceitos constitucionais e, por outro, mais adequada a certas finalidades de fundo que o próprio Governo parece ter ontem reconhecido que deveriam ser prosseguidas.

É assim que, desde logo, a distinção que o Governo estabelecia, nos artigos 1.º e 2.º, entre autorizações genéricas e autorizações específicas não poderia ser mantida. A face da Constituição, todas as autorizações legislativas são, por definição, específicas. Por isso o Governo não pode receber autorizações genéricas.

Aliás, nem sequer era essa a intenção do Governo. Este, por deficiente formulação da sua proposta, fazia a distinção tomando apenas como critério definidor das autorizações específicas as autorizações para legislar através deste ou daquele diploma. E as autorizações genéricas eram autorizações dadas independentemente de um diploma determinado.

Ora, o que caracteriza, segundo a Constituição e na lógica do Regimento e dos princípios gerais de direito constitucional, uma autorização como específica ou genérica é, evidentemente, a sua relação com determinada matéria.

Por outro lado, uma autorização é ainda específica porque, de harmonia com a Constituição, está sujeita a certas regras, nomeadamente as regras de ordem temporal.

Não vou entrar na apreciação na especialidade de cada uma das alíneas em que passaria a ser desdobrado o artigo 1.º Só quero chamar a atenção da Câmara para o importante facto que constitui o Governo ter dado uma interpretação lata e extensiva às diferentes alíneas do artigo 167.º da Constituição. É um facto muito importante que o Governo, na dúvida sobre se determinada matéria era ou não da reserva de competência da Assembleia da República, tenha entendido que ela própria se deveria pronunciar e autorizar o Governo a legislar. É esta também uma circunstância que nos apraz registar e que mostra da parte do Governo uma preocupação de defesa da competência constitucional da Assembleia.

Para além disto, nós, no artigo 1.º da nossa proposta, estabelecemos que a autorização é dada até 6 de Outubro. Trata-se, naturalmente, de pressupor que a Assembleia da República estará suspensa até essa data.

No artigo 2.º tivemos a preocupação de eliminar determinadas expressões que não têm cabimento, nem à face da Constituição, nem à do resto da proposta de lei.

Finalmente, eu queria chamar a atenção do Governo, e na linha em que já ontem alguns Deputados o fizeram, nomeadamente o Sr. Deputado Vital Moreira, para a necessidade de ora avante estar um pouco mais atento a determinadas questões de ordem formal, a fim de que esta Assembleia possa produzir uma obra legislativa adequada à Constituição e ao Regimento, para que em Portugal as leis sejam boas não só substancialmente, mas também formalmente.

O Sr. António Armaut (PS): - Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Rui Pena, tenha a bondade.

O Sr. Rui Pema (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era apenas para interrogar o Governo e os Srs. Deputados acerca da iniciativa do pedido de autorização legislativa.

É evidente que, nos termos regimentais, essa iniciativa compete ao Governo, e nesse sentido foi apresentada uma proposta de lei em cuja discussão estamos seguindo os trâmites especialíssimos do processo de urgência.

Gostaria de saber se se mantém a proposta de lei do Governo, ou se o Governo aceitou aquilo que era inicialmente uma proposta de emenda, com um novo articulado, subscrita pelos ilustres Deputados do PPD.

Resumidamente, pergunto se o Governo mantém a sua proposta inicial ou se aceitou na totalidade a proposta de emenda subscrita pelos ilustres Deputados do PPD.

O Sr. Presidente: — Suponho que o Sr. Ministro responderá.

Tenha a bondade, Sr. Ministro.

O Sr. Mimistro da Justiça (Almeida Santos): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: A renovação dos meus cumprimentos.

E, respondendo à pergunta que foi feita pelo Sr. Deputado, eu diria apenas o seguinte (fazendo também, como alguns dos Srs. Deputados, uma leitura atenta do Regimento): voltaram as minhas dúvidas sobre se o pedido de autorização do Governo teria que revestir a forma de uma proposta de lei.

Não voltamos à discussão deste ponto, que está ultrapassado.

De qualquer modo, e partindo do princípio de que teria de revestir a forma de uma proposta de lei, a posição do Governo é a de que aceitou exactamente a proposta de emenda apresentada por alguns Deputados do PPD como substituição do nosso projecto, mas aceitamo-la como base de discussão, sem prejuízo, se nos permitem, de podermos formular ligeiríssimas objecções de carácter também formal, porquanto entendemos que a proposta de alternativa salvaguarda no essencial a matéria da nossa proposta.

As aliterações são de forma, representam beneficiações formais, e queria agradecer ao Sr. Deputado Jorge Miranda as suas palavras de que o Governo tem em primeira linha a preocupação de salvaguardar a competência desta Assembleia como primeiro órgão de soberania e só em segunda linha cuidará da sua própula competência.

Não poderão levar-nos a mail que a proposta de lei tenha aparecido com aligumas dificiências formais, mas ela foi elaborada em tão pouco tempo, com tal vertiginosidade, que eu espero que este problema se não nepilta.

Eu sou uma das pessoas que tem lutado, tientro das suas possibilidades, pela melhoria formal dos textos legislativos, e considero que nestes dois anos não direi, propriamente, que tenhamos assassinado a perfeição formal, mas que a teremos descuidado, também por termos sempre legislado sob a pressão de acontecimentos e, mais do que qualquer outra razão, com falta de tempo.

Chamarei a mim agora com mais propriedade, porque sou, para mail dos meus pecados, o Ministro da Justiça, a preocupação de ao nível do Governo levanmos tão longe quando possível a melhoria formal dos textos que aqui apanecerem ou resultarem da nossa competência próprita.

Portanto, aceitamos como base de discussão a proposta de alternativa que melhora formalmente a mossa proposta, sem dúvida alguma, sem prejuízo de um ou outro aspecto de pormenor ser discutido, até porque temos de apreciar também algumas propostas de emenda apresentadas pelo Sr. Deputado Vital Moreira.

Eu pentso que a mangem de divergência não é granda e que podemos ultrapassar as pequenas dificuldades que nos sobram num curto espaço de tempo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, faz favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros: Perante a decisão dos membros do Governo presentes de aceitarem a substituição da sua proposta de lei — e mantenho que não podenia ser outra coisa que uma proposta de lei — pela proposta de alteração do Deputado Jorge Miranda e outros, nós devemos dizer que as nossas propostas de alteração, que o cram do texto originário do Governo, se devem manter, com as naturais dúvidas e adaptações, em relação ao texto do Deputado Jorge Miranda. Tendo em conta, de resto, que algumas destas propostas estão comtempladas também na proposta do Deputado Jorge Miranda e estão, desde já, consumidas.

Não quero deixar de fazer uma breve referência às palavras iniciais do Deputado Jorge Miranda, apenas com duas notas: primeira, que nós entendemos, e já ontem o dissemos, que mesmo uma eventual necessidade de alteração do Regimento não justifica a sua violação.

Regozijamo-nos com o fiacto de as nossas posições, ontem aqui defendidas, itenem encontrado eco nas bancadas do Pantido Popular Democrático; lamenitamos aipenas que o não tenha encontrado noutras bancadas, onde igualmente o devia ter encontrado.

A segunda nota que eu queria referir é que manimestalmente — e também já ontem o dissémos — não queríamos, de modo algum, com a defesa que fizemos do cumprimento das normas constitucionais e regimentais, pôr obstáculos à actividade governamental, nomeadamente tendo em conta aquilo que aqui foi dito ontem por um membro do Governo, segundo o qual não era a urgência dos cinco dias ou outro número de dias mais restrito que implicaria um atraso na actividade governamental nesta matéria. E se é justo e compresensível entender a pressa do Governo, já é menos compresensível entender a pressa da Assembleia.

Posto isto, algumas observações na generaliidade sobre a lei de autorização.

As nossas discordâncias, que se mantêm, mesmo agora em relação à proposta do Deputado Jorge Miranda e outros Deputados do PPD, são as seguintes: em primeiro lugar, no que respeita à autorização a dar ao Governo no sentido da definição de crimes e pemas e de tocar no regime e âmbitto da função pública, nós entendemos, aliás no seguimento de uma resposta que o Sr. Milmistro da Justiça ontem aqui deu, que o Governo carece dessa autorização apenas subsidiaria-

mente, isto é, não se traita de uma autorização para ir tocar no Código Penal ou noutras leis criminais. Trata-se de estar autorizado para, no exercício da sua função legislativa própria ou daquela que lhe é concedida agora no antigo 2.º da proposta originária, poder prever los itipos legais e as penas respeitantes a essas matérias que vai regular. E, assim, nós mantemos a nosa proposta de alteração de o Governo ficar autorizado a definir crimes e penas, mas no sentido apenas subsidiário. E o mesmo acontece no que respeita ao regime e âmbito da função pública. Por isso nós, ao contrário do Deputado Jorge Miranda e dos outros Deputados do PPD que subscreveram a proposta de substituição, manteríamos a distinção em dois artigos, um para a autorização respeitante à matéria criminal e da função pública, que seria subsidiária, e outro em que se preveriam as autorizações específicas em certas matérias.

A segunda observação é que, também ao contrário, quer da proposta de lei do Governo, quer da proposta de substituição dos Deputados do PPD, nós não pressupomos que a lei de autorização tenha de estar ligada necessariamente ao período de suspensão da Assembleia. E se estávamos em desacordo com a data pressuposta na proposta de lei do Governo, estamos igualmente em desacordo com a data pressuposta na proposta de substituição do PPD. Na realidade, mantemos — e quando vier a ser discutida essa matéria defenderemos essa posição — que a Assembleia deve reiniciar os seus trabalhos em data anterior quer a 15 de Outubro, quer a 6 de Outubro.

Quero, a esse respeito, apenas referir que, não tendo em conta as propostas de lei que o Governo venha a apresentar — e certamente não serão poucas — e mesmo não tendo em conta os projectos de lei que os Deputados dos vários partidos venham a apresentar — e provavelmente não serão poucos —, o próprio Regimento da Assembleia desde já estabelece uma làsta, que não é curta, de leis que a Assembleia terá de alphovar até ao fim do ano. Quero aqui nefferiir, por exemplo, as leis que estão previstas nos antigos 251.º e 252.º do Regimento, que são: as leis relativas aos inquénitos parlamentares e podenes de instrução das comissões; as relativas à organização administrativa e financeira da Assembleia; as leis de organização judiciária; as leis sobre o regime do estado de sítio e do estado de emergência; a lei sobre a fiscalização da constitucionalidade; as leis eleitorais (ou a sua revisão); as leis sobre o sistema de planeamento e o orçamento, e a lei sobre os crimes de responsabilidade de titulares de cargos políticos.

As leis sobre o sistema de plameamento e o orçamento e a lei sobre responsabilidade de titulares de cargos políticos, partindo do princípio que a maior parte destas leis são pressupostas para a aldequada entrada em funcionalmento do sistema constitucional, a estas leis o Regimento altribui-lhes mesmo uma certa prioridade. Eu temo que, somando a estas leis alquelas que o Governo altrunciou e que alpresentará alté alo fim do amo, a Assembleia não terá qualquer possibilidade de as discutir e alprovar alté ao fim do amo se iniciair os seus trabalhos depois de Setembro.

Mas este é um assumto que ainda não foi posto à discussão da Assembleia. Surge aqui a título subsidiário, porque, quer na proposta de lei do Governo, quer na proposta de substituição dos Deputados do PPD, surge uma ligação entire a lei de autorização

e o período de suspensão dos trabalhos da Assembleia. Nós devemos dizer que em relação à maior partie das matérias agora autorizadas não deve haver uma ligação estrita com o período de funcionamento da Assembleia e que para muitas delas, qualquer que fosse o período de suspensão, seria legitimo e justificável autorizar o Governo a legislar sobre essas matérias.

Posto risto, estamos de acordo, até porque isso também estava em propostas de alteração nossas, com a alteração proposta pelo PPD no que respeita à alínea b), isto é, em ressalvar que a legislação governamental em matéria de regime le âmbito da função pública não poderá prejudicar los direitos actualmente garantidos pela legislação em vigor.

Estamos igualmente de acordo com a alteração proposta para a alínea I), no que respeita às atribuições das autarquias locais em matéria de habitação e urbanismo.

Deixamos as restantes observações para a discussão e votação na especialidade. Volto apenas a dizer que as nossas propostas de alteração, na medida em que não foram consumidas ou que não tenham paralelo ou acolhimento na proposta de substituição integral do PPD, devem manter-se, com as devidas adaptações, a não ser que os Deputados do PPD estejam dispostos a acolhê-kas também como suas no todo ou em parte.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Barbosa de Melo, tenha a bondade.

O Sr. Barbosa de Melo (PPD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Pedi a palavra para formular um predido de esclarecimento ao Sr. Deputado Vital Moreira. Não sem que subsidiariamente diga que a mossa proposta para 6 de Outubro se refere ao início do trabalho do Plenário e que, na proposta que em seu devido tempo apresentaremos, prevemos que a Assembleia inicie os seus trabalhos em 15 de Setembro, através das comissões.

O pedido de esclarecimento que leu querita fazer era o seguinte: leio na proposta relativa ao antigo 1.º apresentada pelo Partido Comunista Português e ouvi nas considerações que o Sr. Deputado Vital Moneira fez corsas que não entrendi bem. Diz-se na propostar

É concedida ao Governo autorização para, no uso da competência legislativa própria e da que resulte da presente lei de autorização:

Não entendo bem como é que a Assembleia, que vai autorizar o Governo e legislar em matéria reservada a esta Assembleia, vai também autorizá-lo a legislar com poderes e em matéria que é própria do poder tegisladivo do Governo. Se o Governo interpretou extensivamente as áreas de atribuição — e fez bem — da competência reservada a esta Assembleia, não estanemos nós agora a inventar o princípio e a querer nós agora também apoderarmo-nos da competência legislativa própria do Governo, numa formulação tal como ela resulta desta proposta?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O pedido de esclarecimento do Deputado Barbosa de Melo é relevante. Creio, no entanto, que talvez tenha sido produzido por uma eventual deficiência de redacção do texto, que aliás, admito. Naturalmente que nós não pretendemos avocar ou conceder aquilo que reconhecemos já como poder legislativo próprio do Governo. Não; a ideia não é essa. E eu portanto esclarecerei em termos mais precisos aquilo que porventura não tenha ficado claro. A nossa ideia é que o Governo — e isso não se põe em dúvida — tem poderes legislativos em muitos domínios em relação aos quais não carece de qualquer autorização.

Imaginemos um caso concreto: por exemplo, se o Governo pretender alterar o Código da Estrada. Ora bem, para exercer uma competência legislativa numa matéria que não é reservada à Assembleia o Governo pode necessitar, contudo, de, subsidiariamente, para regular essa matérila, prever tipos legais de crimes e as respectivas penas.

É nesse sentido que nós entendemos dever delimitar a autorização do Governo para prever crimes e penas, não como autorização para legislar autonomamente em matéria criminal, mas subsidiariamente para poder desempenhar a sua competência legislativa nas matérias que lhe são próprias, isto é, em que não careçe de autorização legislativa. É este o sentido que pretendemos dar a esse antigo 1.º

Também a título subsidiário, interpendentemente do momento em que o PPD venha a apresentar a proposta que agora anunciou, se o Sr. Presidente da Assembleia mo permitisse, eu faria um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Barbosa de Melo. Segundo a proposta anunciada, o PPD vai propor que a Assembleia reabra em 15 de Setembro apenas para trabalho das comissões. E eu perguntaria: para as comissões fazerem o quê? Nomeadamente lembrando ao Sr. Deputado uma coisa que me parece que regimentalmente é exigida: é que, em sede de projectos de lei, esses projectos de lei só existem a pantir do momento em que sejam admitidos—e o Regimento exige no processo de admissão de projectos de lei a intervenção do Plenário.

Eu temo que ao dizermos que as comissões podem funcionar a 15 de Setembro elas se reúnam para fazer nada, porque nessa altura, pelo menos, no que respeita a projectos de lei, não poderão pronunciar-se em relação a qualquer projecto de lei.

Se o Sr. Presidente autorizasse, gostaria de ser esclarecido sobre esta questão.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo para prestar o esclarecimento pedido.
- O Sr. Barbosa de Melo (PPD): Com a permissão excepcional do Sr. Presidente, com todo o gosto respondo ao Sr. Deputado Vital Moreira.

Creio que o seu pedido de esclarecimento pante de um cento pessimismo quanto à capacidade de funcionamento desta Assembleia. É evidente que uma comissão de um parlamento só pode funcionar com eficácia depois de estabelecer um bom método de trabalho da própria comissão — que não é o Plenário a defini-lo — e se se informar junto das instâncias governamentais do Estado das questões que entram no âmbito da sua competência própria. Aliás, foi prometido pelo Governo, e muito bem, que informaria a Assembelia dos passos e dos problemas fundamentais da sua actividade, naturalmente através das comissões.

Ora, abrindo a Assembleia em 15 de Setembro, tendo as comissões de se organizarem, descobrirem o seu método de trabalho e eventualmente formularem os seus próprios regimentos, tendo necessidade de colher junto do Governo a informação básica indispensável a um funcionamento normal, eu pergunto se não será um pouco pessimista admitir, à partida, que elas vão reunir para fazer nada.

- O Sr. Presidente: Parece-me que o Sr. Deputado Vital Moreira está com muita vontade de responder, e, já que estou em maré de concessões, dou-lhe a palavra para esse fim.
- O Sr. Vital Moreira (PCP): Sr. Presidente: Agradeço a sua liberalidade, mas creio que era bom reservarmos este tema para quando o Presidente da Assembleia, no uso dos seus poderes regimentais, propuser à Assembleia a suspensão dos seus trabalhos.

Sem prejuízo de concordar com algumas das considerações do Sr. Deputado Barbosa de Melo, nomeadamente em que esse trabaho poderia ser feito nas comissões, o principal, e do nosso ponto de vista o que interessa salvaguardar, isto é, o início do trabalho legislativo da Assembleia, continua a ser, até certo ponto, postergado para uma data que nos parece ser demasiado tardia. Mas, repito, as considerações do Sr. Deputado Barbosa de Melo são relevantes na parte a que se referiu.

- O Sr. Fresidente: Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.
- O Sr. Ministro da Justiça (Almeida Santos): Sr. Presidente, é só para intervir muito brevemente no problema que aqui se levantou acerca da proposta de emenda do Sr. Deputado Vital Moreira sobre o artigo 1.º
- O Governo não faz questão em que efectivamente fiquem dois antigos ou um antigo só. Isso é irrelevante para nós, nem compreendemos a distinção que o Sr. Deputado Vital Moneira quis fazer. Apercebemonos logo de que havia aqui uma deficiência de redacção e de certo modo isso tranquiliza-nos, por verificarmos que até os professores incorrem em deficiências de redaçção, e não apenas os simples Ministros.

Risos

Mas intempretámos desde logo esta maneira de dizer no sentido de que, quando se diz: «É concedida ao Governo autorização para, no uso da competência legislativa própria ...», isto deveria ser entendido no sentido de ca usar da competência legislativa própria». E opontunamente pensávamos, se vier a ser esta a nedacção aprovada pela Assembleia, propor efectivamente, onde se diz «no uso», que se diga ca usar».

Não faremos objecção se esta correcção for feita, assim como não faremos objecção a que prevaleça o texto proposto pelo Sr. Dr. Jorge Miranda.

O Sr. Presidente: — Passamos à discussão na generalidade da proposta de lei, na versão apresentada pelos Srs. Deputados do PPD.

Pausa.

Ninguém pede a palavra?

Vamos então proceder à votação da proposta na generalidade.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à discussão na especialidade.

Peço aos Srs. Secretários o favor de ajustarem o texto da proposta do PPD com os textos das propostas do Partido Comunista Português.

Pausa

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Em matéria de preâmbulo nós retiramos a nossa proposta e subscrevemos o preâmbulo da proposta de substituição.

O Sr. Presidente: — Vamos então passar ao artigo 1.º Vai ser lido o corpo do artigo.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É concedida ao Governo autorização para legislar até 6 de Outubro de 1976 sobre as seguintes matérias:

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a proposta do Pantido Comunista Pontuguês de substituição do corpo do antigo.

Proposta de substituição do artigo 1.º

ARTIGO 1.º

É concedida ao Governo autorização para, no uso da competência legislatiiva própria e da que resulte da presente autorização legislativa:

O Sr. Presidente: — Está em discussão esta proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Em relação ao artigo 1.º da proposta do PPD, nós temos duas observações a fazer, para já.

A primeira é o limite, o termo da autorização. Se esta data está ligada ou pressupõe que o Plenário começa a funcionar nessa data, nós estamos em desacordo e, portanto, não votaremos essa data. Proporemos, no entanto, que nessa parte a matéria seja suspensa até à decisão da Assembleia sobre essa matéria: o termo da autorização legislativa. Sugeríamos, no entanto, aos proponentes desta proposta que, indo ao encontro da distinção que procurámos fazer e em relação à qual o Governo parece não fazer objecções (já o declarou aqui), distinguíssemos entre as autorizações legislativas de carácter principal e as alterações legislativas de carácter subsidiário.

Eu proporia, pois, que os proponentes destacassem as alíneas a) e b) para um outro artigo, que poderia ser o antecedente a esse, ou posterior a esse, e teria a redacção da nossa proposta de alteração com a correcção que o Sr. Ministro Almeida Santos entradeu que traduziria melhor o sentido e com que nos concordamos.

Nestes termos, o artigo 1.º ficaria a conter aquilo que na proposta do Governo era o artigo 2.º; e as alíneas a) e b) proporíamos que fossem autonomizadas num outro artigo, que poderia agora ser o 2.º, e que teria a redacção corrigida da nossa proposta de alteração.

O Sr. Presidente: — Que dizem os autores da proposta? Se necessitarem de algum tempo para poderem trocar impressões, mesmo até com o Sr Deputado Vital Moreira, o Presidente não se importa de interromper por algum tempo a sessão se julgarem conveniente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PPD): — Sr. Presidente: A questão pode, efectivamente, quanto a nós, ficar suspensa para ulterior momento. Quanto à sistematização, nós estamos também convencidos do bom fundamento das razões do Sr. Deputado Vital Moreira quanto à alínea a). Efectivamente, esta alínea escapa, digamos, pela sua lógica interna, ao teor de todas as outras. As outras elencam um conjunto de matérias típicas sobre que o Governo vai legislar; a alínea a) dá ao Governo, para todas aquelas matérias e mais algumas, a legitimidade para tutelar as suas medidas concretas com o recurso a sanções. Não há dúvida nenhuma de que há na alínea a) uma lógica diferente de todas as outras, mas parece-nos que a distinção do Sr. Deputado Vital Moreira devia ficar por aí.

A alínea b) já é um caso típico, usando a sua terminologia, usando a sua distinção entre matéria subsidiária e matéria primária ou principal. Não há dúvida nenhuma de que se, no direito penal, as sanções aparecem com um carácter subsidiário a tutelar singulares e concretas medidas — e pode efectivamente entender-se assim, tem plena razão a sua argumentação —, já o mesmo não vale em relação à alínea b).

A alínea b) trata de uma matéria concreta, o regime da função pública, em relação à qual também pode valer a necessidade de tutelar as medidas concretas com sanções a prever na legislação emanada do Governo. Nós não fazemos nenhuma questão, até entendemos que está correcta a lógica do Sr. Deputado Vital Moreira, mas só para a alínea a); quanto à outra, salvo melhor entendimento, mantemos que deve continuar no elenco.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moretra (PCP): — A razão que me levou a incluir e a autonomizar também e a considerar como subsidiária a autorização em matéria de regime da função pública foi muito simples: a de não ir além do pedido do Governo. Na memória que acompanha o pedido de autorização pareceu-me deduzir isso, admito que aí a redacção não tivesse expressado todo o pensamento do Governo nessa matéria. Mas pede-se expressamente autorização em leis orgânicas dos Ministérios, que, a meu ver, fazem parte da competência própria do Governo, de alargamento de quadros e de reclassificações.

Ora bem, a meu ver, só esta última matéria necessita estritamente de uma autorização legislativa.

Não me pareceu que o Governo até agora tivesse pedido autorização para remodelar o Estatuto da Função Pública, pareceu-me que era também subsidiariamente que o Governo pedia esta autorização, para, usando da sua competência de alterar quadros, fazer leis orgânicas, etc., ter autorização para esse efeito, na medida em que fosse necessário e exigível tocar no Estatuto da Função Pública. Foi, portanto, neste sentido de não ir além do pedido que nós fomos também no sentido de autonomizar essa matéria e de considerá-la também subsidiária.

No entanto, se o Governo entender que carece de autorização para tocar no Estatuto como tal, para fazer um novo Estatuto no todo ou em parte, creio que isso é um novo elemento que nós obviamente estaremos dispostos a discutir e a considerar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pema (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece-me que, quando se faz a distinção entre matérias principais e secundárias, a distinção, se há razão para a fazer, é uma distinção que não pode ser feita formalmente. E nesse sentido eu atrevia-me a sugerir, e, consequentemente, a propor, se não houver grande reacção por parte dos restantes Deputados, o seguinte: em primeiro lugar, quanto ao corpo do artigo da proposta de substituição subscrita pelos ilustres Deputados do PPD, eu ultrapassaria a questão da data, remetendo-a pura e simplesmente para a da reabertura da presente sessão legislativa.

Relativamente à questão que foi levantada pelo Sr. Deputado Vital Moreira, parece-me que essa questão se põe única e exclusivamente quanto à alíena a) do projecto do PPD, quanto à definição dos ilícitos criminais e das penas correspondentes, em que nós estamos desde já de acordo com o limite estabelecido — mas sobre isso na altura própria nos deteremos. Nessa matéria (definição de crimes e de penas) é concedida ao Governo autorização legislativa no uso da competência legislativa própria e da que resulte da presente autorização legislativa.

Quer dizer, eu traduziria aquilo que consta do corpo da proposta inicial do PCP precisamente para a alínea a), porque creio que é apenas quanto a essa que se necessita de explicitar melhor a extensão da mesma autorização, e não quanto à alínea b), em que considero perfeitamente razoável dizer-se «alterar o regime e âmbito da função pública, sem prejuízo dos direitos e regalias dos servidores do Estado adquiridos ao abrigo da legislação vigente».

Resumindo, creio que com esta proposta poderia aumentar a definição, que nos aparece algo indefinida, da extensão da autorização legislativa quanto à fixação dos ilícitos criminais e correspondentes sanções e que assim daríamos perfeito cabimento às preocupações levantadas até ao momento pelos Srs. Deputados.

- O Sr. Presidente: O Sr. Deputado Vital Moreira tenha a bondade.
- O Sr. Vital Moreira (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O problema que aqui se põe em relação à função pública é muito simples. A nós parece-nos que é excessivo autorizar o Governo a legislar sobre o Estatuto da Função Pública.

A matéria é, como se sabe, bastante delicada, tem dado lugar a discussões e creio, volto a dizer, que o Governo não pediu tal autorização.

Entretanto, como o Governo é aqui um dos principais interessados, e como está presente, talvez fosso conveniente ouvir da boca de um dos seus representantes se efectivamente carece de uma autorização para legislar em geral sobre o Estatuto da Função Pública, ou se carece apenas de autorização para, na medida em que seja necessário, reorganizar serviços.

Creio que esta resposta pode ser um elemento impontante para decidirmos esta questão. Pelo nosso lado, acreditamos que não há razões que nos levem a dar uma autorização genérica para o Governo legislar neste interim sobre o Estatuto da Função Pública.

- O Sr. Presidente: Do Governo alguém deseja usar da palavra para responder ao pedido de esclarecimento solicitado pelo Sr. Deputado Vital Moreira?
- O Sr. Ministro sem pasta Jorge Campinos: Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora nós consideremos que isto seja um assunto da estrita competência dos Srs. Deputados e que o Governo não se deve pronunciar sobre o mesmo, queremos, no entanto, de maneira muito construtiva, dizer que não desejamos legislar sobre todo o Estatuto da Função Pública. E, se por acaso os Srs. Deputados do PPD estivessem de acordo, creio que este texto inicial proposto pelo Sr. Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Comunista poderia ser uma base de discussão. Se fosse modificada a redacção que inicialmente propôs, no sentido de que o Sr. Dr. Almeida Santos disse há pouco, nós proporíamos uma redacção para o artigo 1.º dentro deste estilo:

Concedida ao Governo autorização para, ao usar da competência legislativa própria e da que resulte da presente autorização legislativa:

- a) Definir crimes;
- b) Alterar o regime e âmbito da função pública.

Aceitaríamos, portanto, como base de discussão esta proposta que concilia a última intervenção do Sr. Deputado do CDS.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.
- O Sr. Amtónio Armaut (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para que se não diga que esta questão é res inter alios, o Partido Socialista entende tomar também, e muito sucintamente, uma posição clara a este respeito.

Nós apoiamos a proposta do PPD nas suas linhas gerais. E, porque estamos agora a discutir o problema do prazo, oferece-se-me dizer o seguinte: nos termos do artigo 168.º da Constituição, a Assembleia tem de fixar a duração da autorização. Por isso, não têm cabimento as considerações que o Deputado Rui Pena fez remetendo a autorização para a data de abertura da Assembleia, um prazo incerto.

O Sr. Jorge Miranda (PPD): — Muito bem!

O Orador: - Mas, porque este problema pode suscitar outras considerações, dando por assente que a Assembleia tem de fixar um prazo de duração, porque este problema não está de algum modo ligado ao período de interrupção dos trabalhos da Assembleia - isso é um equívoco que convém desfazer —, por estas razões e porque a proposta do PPD suscita ainda outras considerações, nós pensamos, Sr. Presidente, que é útil, para a boa sequência dos trabalhos, um pequeno intervalo durante o qual os representantes de todos os partidos e os membros do Governo presentes poderiam trocar impressões, afeiçoar o texto e apresentá-lo depois do intervalo, já perfeitamente burilado, de maneira a poder ser rapidamente votado. É evidente que isto pressupõe, na hipótese de o intervalo ser concedido, que os Srs. Deputados terão consciência da sua responsabilidade e não aproveitarão o intervalo para se ausentarem.

Era esta a sugestão que fazia ao Sr. Presidente e gostaria que fossem ouvidos muito rapidamente os diferentes partidos, porque creio que assim poderíamos poupar tempo.

O Sr. Presidente: — Eu estava ansioso por que alguém falasse nisso e tinha até aflorado já o problema, dizendo que me parece haver necessidade de conversações para coordenação.

Estão todos de acordo? Vou dar meia hora...

Vozes: — Não é preciso tanto tempo!

O Sr. Presidente: — Estão muito modestos os Srs. Deputados!

Façamos um intervalo de vinte minutos.

Eram 15 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: - Está reaberta a sessão.

Eram 16 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Antes de retomarmos os trabalhos queria comunicar o seguinte à Assembleia: encontra-se constituída a Comissão Permanente. É assim formada:

Pelo Partido Socialista: efectivos: António Macedo, Francisco Salgado Zenha, António Reis, José Luís Nunes, Carlos Lage, José Niza Antunes Mendes, Manuel Pires, Aquilino Ribeiro Machado, Jaime Gama e António Aires Rodrigues; suplentes: Alberto Marques Antunes e Alberto Arons de Carvalho.

Pelo Partido Popular Democrático: efectivos: António Luciano Pacheco de Sousa Franco, Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete, Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes, Artur Vieira Pinto da Cunha Leal, Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota, Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda e Mário Fernando Campos de Pinto; suplentes: Américo Natalino Pereira de Viveiros, Henrique Manuel de Pontes Leça, José Ângelo Ferreira Correia, Pedro Manuel da Cruz Roseta, José Manuel Meneres de Sampaio Pimentel, António Jorge Duarte Rebelo de Sousa e Mário Júlio Montalvão Machado.

Pelo Centro Democrático Social: efectivos: Adelino Amaro da Costa, Basílio Horta da Franca, José Carvalho Cardoso e Rui Eduardo Pena; suplentes: Francisco Lucas Pires, Francisco Oliveira Días e Nuno Krus Abecasis.

Pelo Partido Comunista Português: efectivos: Carlos Brito, Álvaro Veiga de Oliveira, Lino Lima e José Manuel Maia Nunes de Almeida; suplentes: Carlos Aboim Inglês e Vital Moreira.

Chamo a atenção dos Srs. Deputados que fazem parte da Comissão — e aos que não estiverem presentes avisá-los-á o respectivo Grupo Parlamentar — de que teremos uma reurião nesta Assembleia na próxima quinta-feira, pelas To horas, na sala 17, com a presença do Presidente, que faz parte da Comissão, e dos Vice-Presidentes.

Chamo a vossa atenção para isso; Srs. Deputados. Também está constituída a Comissão de Regimento e Mandatos: pelo Partido Socialista, Alberto de Oliveira e Silva, Alvaro Monteiro, António Macedo e Herculano Pires; pelo Centro Democrático Social, António Martins Canavente e Victor Pinto da Cruz; pelo Partido Comunista Português, Vital Moreira e Lino Lima e, suplente, Seveniamo Paleão; do Partido Popular Democrático ainda não temos indicação.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Armant (PS): — Sr. Presidente: Desta reunião que efectuámos com os Srs. Ministros e em que participaram representantes de todos os partidos, resultou uma fórmula, creio que definitiva, da lei de autorização. Salvo erro ou omissão, a fórmula combinada é a seguinte:

· Artigo 1.º

E concedida ao Governo autorização para, no exencícilo da competência legisfiativa próprila e da que resulta da presente lei:

- a) Definir crimes e penas não superiores a prisão até dois anos;
- Alterar o regime e âmbito da função pública, sem prejuízo dos direitos legitimamente adquiridos.

ARTIGO 2.º

- É ainda concedida ao Governo autorização para legislar sobre as seguintes matérias:
 - a) Organização dos tribunais de execução de penas e revisão da sua competência, com a consequente alteração do Estatuto Judiciário;
 - b) Abolição do imposto sobre espectáculos e sua substituição pela contribuição industrial;
 - c) Revisão da Pauta Aduaneira de importação e do regime da sobretaxa de importação;
 - d) Enquadramento da gestão das escolas superilores e secunidárias, com vista a garantir a efectiva democraticidade da vida escolar e a sua articulação com a actividade da Administração Central;

- e) Revisão do regime jurídico dos solos;
- f) Estabelecimento de novos critérios de fixação das indemnizações em consequência de expropriações por utilidade pública:
- g) Alargamento das atribuições das autarquias locais em matéria de urbanismo e habitação.

ARTIGO 3.º

As autorizações legislativas concedidas pela presente lei cessam em 15 de Outubro de 1976.

O Sr. Presidente: — Agradeço que façam chegar à Mesa o texto.

Entretanto, enquanto esperamos pelo texto, podemos começar com os pedidos de esclarecimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Velga de Olivelra (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros: Para adiantar trabalho, eu teria pedidos de esclarecimento a fazer sobre as alíneas e), f) e g) do artigo 2.°; embora não seja na ordem, nós poderíamos ir adiantando estes esclarecimentos.

Em relação à alínea e) do actual artigo 2.º, a questão que eu gostaria de pôr ao Governo era se ele entendia na futura «lei quadro dos solos» salvaguardar os interesses das populações integrando nessa «lei quadro» itambém as renovações urbanas. Isto é, estando todos os solos já ocupados ou parcialmente ocupados por construções, serão estas susceptíveis de ser renovadas, recuperadas ou aumentada a sua ocupação? Isto porque na «lei quadro» que aqui foi anunciada como intenção do Governo, e que eu conheça, este aspecto não era contemplado; e por não ser contemplado, quanto a nós abria-se a ponta para toda uma série de intervenções que deixavam de estar reguladas pela «lei quadro» e que permitiam o abuso por parte de proprietários individuais contra os interesses gerais das populações rurais e urbanas.

Em neliação à alinea f), trattava-se de saber se era intenção do Governo salvaguardar os justos interesses dos pequenos proprietánios, que muitas vezes vivem de explorações agrícolas familiares e que pelos critérios uniformes de indemnização não encontrariam substituição para o seu ganha-pão, a fim de se poderem manter pelo seu trabalho. Esta situação tem a ver com situações concretas. Não se trata de uma questão teórica. Eu sei que o Sr. Ministro da Habitação e Urbanismo conhece o problema concretamente e sabe que muitas vezes a simples aplicação de critérios únicos, Italonicamente muitto justos porque são únicos, mas que não têm em conta as situações reais, nomeadamentte aquelas que eu citei, produzem, na vendade, grandes injustiças, conduzindo deste modo a favorecer na prática aqueles que já têm mais, ao contrário do que a Constituição estipula, não tendo desta forma em conta os interesses dos mais desfavorecidos.

Sobre a actual alínea g) do artigo 2.º, o meu pedido de esclarecimento incide sobre aquilo que o Governo tenciona fazer para ter em conta as inúmeras propostas e até experiências das autarquias locais em matéria de habitação e urbanismo. Com efeito, nesta matéria há já nestes dois anos que se seguiram ao

25 de Abril uma grande soma de experiências e de iniciativas das próprias autarquias. Haveria, assim, conveniência de que, numa matéria como esta, o Governo tivesse em conta as opiniões e os desejos dos directamente interessados, ou seja das autarquias.

Por conseguinte, o meu pedido de esclarecimento seria no sentido de saber que pensa o Governo fazer para ter em conta quer a opinião das autarquias, quer as propostas e as experiências já existentes neste domínio e resultantes dos dois anos de revolução que nós vivemos.

O Sr. Presidente: — O Governo irá responder, se fizer favor.

O Sr. Ministro da Habitação e Urbanismo (Eduardo Penetina): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Respondendo ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira, eu devo dizer-lhe que sobre o que me pergunta, a propósito da alínea e), sobre as recuperações urbanas, na verdade esse problema está contemplado. Posso-lhe inclusivamente dizer que ele flaz parte do capítulo XI, p. 24, intitulado «Áreas críticas de recuperação e reconvensão urbanística». Pontanto, está na vendade contemplado e será atendido de acordo com a soficitação que flez de uma centa consideração por este problema, que, na vendade, não nos poderia escapar.

Em relação à alínea f), devo dizer-lhe que é intenção do Governo fazer prevalecer o sentido da justa indemnização em geral. No entanto, está o Governo attento e lo dejoreto-lei altenderá às situações, dentro deste princípio da justa indemnização, de casos que todos conhecemos em que mesmo o valor justo pode trazer problemas de subsistência, no futuro, para los expropriados. Daí que, embora mantendo o princípio geral da justa indemnização para todos, se regulamentará a fonma de atender sobretudo aos casos de maior debilidade económica e subsistência futura.

Em relação à questão posta em torno da alínea g), eu devo dizer ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira que não só é nossa intenção fazê-lo, como reunimos bastante matérin sobre o assunto e temos mantido grandes diálogos entre a comissão que está a preparar este documento e as autarquias locais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Meneres Pimentel.

O Sr. Meneres Pimentel (PPD): - Sr. Presidente. Srs. Deputados, Srs. Ministros: Quando o Partido Popular Democrático propôs que se inserisse numa dessas alíneas, além da revisão do regime jurídico dos solos, a revisão do regime jurídico das rendas, fê-lo com os seguintes fundamentos: conforme ontem disse aqui o Sr. Ministro da Habitação, durante a vigência do IV Governo Provisório foi constituída uma comissão com representantes dos partidos que então estavam na coligação. Dessa comissão política dependiam vários grupos, assim constituídos, salvo erro: um referente a lei das expropriações, aquilo a que se chamou enfaticamente o Código de Expropriações; outino, o da lei dos solos; um terceiro, precisamente o da lei das rendas; e um quarto, da lei da organização da construção civil.

Não chegou ao fim essa comissão por causa do «fallecimento» do IV Governo. Todavila, assentou-se - creio eu que está aqui um elemento dessa comissão — em que a publicação das leis devia ser simultânea. E essa simultaneidade não foi arbitrariamente decidida, porque se atendeu mais especificamente àquilo a que agora se chama a «lei quadro dos solos», e que, se fosse publicada isoladamente da lei relativa às rendas e da lei que reorganizava a construção civil, poderia provocar certos factores negativos na economia deste sector. Daí que, como disse a princípio, a formulação inicial do meu partido tivesse conjugado esses dois regimes jurídicos. Todavia, parece evidente que não cabe na competência exclusiva da Assembleia o segundo, ou seja o regime jurídico relativo às rendas. Por isso parece ter-se concordado em elliminar esse aspecto. Todavia, o meu partido faz a recomendação ao Governo, e em especial ao Sr. Ministro da Habitação e Urbanismo, de que estas providências legislativas apareçam ao mesmo tempo.

Não foi por acaso que a antiga Secretaria de Estado do Urbanismo e Habitação inverteu estes dois sectores, ou seja, passou a ser da habitação e depois do urbanismo. Daí que insistamos nessa recomendação, embora não tenhamos nada a opor a esta formulação final.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma das propostas de alteração que tínhamos apresentado visava a eliminação da autorização legislativa no que respeita à gestão escolar. Considerações como a de que os actuais decretos prevêem a sua revisão a curto prazo, que termina entretamito e outras levaram-mos a não insistir nessa proposta. No entanto, carecemos de alguns esclarecimentos do Governo quamto às suas intenções mestra matéria, nomeadamente se o Governo pensa manter ou não a participação dos actuais grupos que participam na gestão escolar, designadamente os professores e os funcionários.

Em segundo lugar, se pensa manter os actuais níveis de participação de cada um desses grupos em cada um dos tipos de escola.

Em terceiro lugar, se pensa alargar a participação na gestão das escolas a outros grupos ou a outras organizações.

Finalmente, e ao fim e ao cabo, é um pedido que engloba todos os outros: se o Governo pode adiantar ideias do que vai legislar em matéria de composição dos organismos de gestão escolar e se na gestão escolar vai porventura haver elementos designados pelo Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro que queira prestar os esclarecimentos pedidos.

O Sr. Ministro da Habitação e Urbanismo (Eduardo Penedra): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Respondo às questões postas pelo Sr. Dr. Meneres Pimentel.

No entanto, eu queria corrigi-lo na parte final quando disse que tinha havido mudança de designação. Com efeito, não houve. Na verdade, essa Secretaria de Estado antes do 25 de Abril chamava-se «Urbanismo e Habitação». Agora chama-se «Habitação e Urbanismo». É quando citamos «urbanismo e habitação» estamos apenas a dar uma ordem de importância relativa.

Ora, como o Sr. Deputado sabe, é nossa preocupação, na verdade, não legislar nesta matéria de forma desgarrada, uma vez que as matérias se prendem muito umas com as outras e é preciso manter uma noção de conjunto nesta legislação.

Devo dizer-lhe que está a trabalhar uma comissão sobre a matérila de rendas e devo também dizer-lhe que durante umas quatro ou cinco semanas mantivemos reunidos, no Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, representantes dos sindicatos e das associações patronais tendo em vista exactamente uma reorganização da indústria da construção civil.

Portanto, embora nos tivesse parecido que a matéria das rendas era da competência própria do Governo e não haveria que citá-la na lei de autorização, é nossa intenção fazer o melhor para que na verdade a publicação se faça, se não simultaneamente, no momento em que já tenhamos uma ideia de conjunto para impedir tesse desgarramento.

O Sr. Presidente: — Para responder ao Sr. Deputado Vital Moreira tem a palavra o Sr. Ministro sem pasta: Jonge Campinos.

O Sr. Ministro sem pasta Jorge Campinos: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na ausência do Sr. Ministro da Educação, eu gostaria de responder à pergunta que acaba de ser feita pelo Sr. Deputado Vital Moreira no que respeita ao nosso pedido de autorização em matéria de gestão democrática do ensino superior e secundário.

Antes de dar a explicação que me é possível dar, eu lembro, para que fique escrito, que o Governo duvidou, e duvida ainda, do que sejam as competências respectivas, no que concerne a esta matéria, da Assembleia da República e do Governo.

No entanto, porque o Governo quer respeitar a Constituição e porque o Governo está convencido de que será da prática do diálogo entre estes dois órgãos de soberania que nós iremos interpretar a Constituição no sentido do interesse do País, nós formulámos este pedido de autorização legislativa.

Por outro lado, razões de ordem conjuntural levaram-nos a formular esse pedido, na medida em que o Decreto-Lei n.º 735-A/74, de 21 de Dezembro, determina, no seu artigo 39.º, que o sistema de gestão democrática das escolas, no seu conjunto, deverá ser revisto até 31 de Agosto do corrente ano. Consequentemente, o Governo não pode especificar em detalhe todas as perguntas que acabam de ser feitas, mas eu queria deixar também aqui escrito três princípios que vão orientar, nessa matéria, a actividade do Governo.

Esses três princípios serão o pragmatismo, o democratismo e o universalismo. Eu explico-me. Pragmatismo, porque, em primeiro lugar, como a lei determina, o Governo entende aproveitar a lição de dois anos de experiência de gestão democrática das escolas.

Democratismo, na medida em que, a nível da elaboração dos vários projectos, nós entendemos que todos os interessados deverão ser consultados. E quando eu falo de interessados para além do Governo, quero dizer que deveremos consultar as associações de estudantes, as associações de pais e, evidentemente, os próprios funcionários que trabalham na escola portuguesa.

Universalismo, porque nós consideramos que toda a escola portuguesa tem de beneficiar desse estatuto, desse regime de democracia interna e, consequentemente, não podem existir «ilhas» do passado no território do nosso país e que esse sistema tem de ser universal, limitado na verdade pelo respeito pela autonomia das Universidades.

Dados estes esclarecimentos, estou perfeitamente consciente de que não respondi como o Sr. Deputado Vital Moreira desejaria certamente que eu respondesse às suas perguntas, mas, enfim, partindo desse princípio, creio que o Sr. Deputado encontrará no espírito do Governo satisfação para razões que o levaram a fazer estas perguntas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Amdrade (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta lógica de adiantar considerações para ser depois mais rápida a votação, entende também o Grupo Parlamentar do Partido Popular Democrático que convém deixar expressa a sua posição e algumas das suas dúvidas quanto à alínea a) do que será o artigo 1.º Referimo-nos à definição de crimes e à aplicação de penas. Desde logo, mais uma vez, como aqui já salientou o meu colega Jorge Miranda, é de louvar a atitude e a preocupação extrema por parte do Governo de respeitar esta Assembleia.

Pois também aqui nesta matéria o Governo pode ter ido longe de mais no respeito pela competência reservada da Assembleia e isto porque diz o artigo 167.°, alínea e), da Constituição: «Definição dos crimes, penas e medidas de segurança e processo criminal, salvo o disposto—para efeitos de processos militares—na alínea a) do n.º 1 do artigo 148.ºp, para onde remete.

E isto porque, se eu bem entendo a intenção do Governo nesta matéria e dirigindo-me especialmente ao Sr. Ministro da Justiça, o que o Governo no fundo pretende é ter à sua mão a possibilidade de tornar efectivos os comandos legais de que vai necessariamente carecer para tornar efectivos esses comandos no processo de transformação social e de imposição de novos standards morais, sociais e políticos. É natural que a colectividade não corresponda espontaneamente a todos os comandos e a todos os imperativos legais. Por isso, o Governo tem necessidade de recorrer nessa matéria a especiais formas de sanções. Penso bem que a maior parte dessas sanções, e isto nos tranquiliza como Assembleia, não serão necessariamente criminais. Penso bem que o Governo o que quererá é naturalmente dizer no fim dos decretos que quem violar determinadas normas desses decretos estará submetido a sansões, sansões essas que na maior parte dos casos transcenderão o direito e o processo criminal em sentido estrito, aquele que é da competência exclusiva desta Assembleia.

Por isso, nós entendemos, ao mesmo tempo que relembramos, sensibilizados, a atitude do Governo,

que este não precisava em grande parte desta autorização. Mas isto leva-nos, por outro lado, a formular uma certa apreensão, que o nosso partido, e, aliás, indo de encontro ao próprio Programa do Governo, já deixou expressa: se o Governo pede autorização para além do que seria necessário, ele tem à sua disposição todo um conjunto, e é bom que desenvolva todo esse conjunto, de sanções do modernamento chamado direito de mera ordenação social. Basta lembrar, por exemplo, o caso sintomático do que acontece nas Repúblicas alemãs, tanto na República Democrática Alemã como na República Federal. Nessas duas Repúblicas, e o exemplo é significativo, porque se trata de dois modelos inteiramente diferentes, existe, ao lado do Código Penal, um Código do Direito de mera ordenação social, um código substantivo, e um outro código processual do direito de mera ordenação social ao lado do Código do Processo Penal. Portanto, o nosso Governo deve, na medida do possível, evitar o recurso abusivo a tipificações e à criação de novos tipos de crimes, por um lado, porque é isto que lhe impõe o seu próprio Programa do Governo quando, e bem entende que a solução do problema da criminalidade em Portugal é em grande parte o problema de descriminalizar. Nós corremos o risco de tornar este país numa sociedade quase de criminosos à força de abusarmos das sanções criminais.

O Governo deve, na medida do possível, evitar o recurso abusivo ao crime e recorrer, portanto, ao direito de mera ordenação social. Claro que isto pressupõe, naturalmente, toda uma elaboração d'outrinal que não está feita entre nós, pressupõe legislação que não está feita, mas naturalmente o Governo pode, a propósito de cada matéria, estabelecer nos diplomas as suas próprias sanções, que variarão conforme os sectores. No tráfego, por exemplo, serão umas; no dominio da ordenação de comércio, serão outras, desde certas formas mais graves — fechar os estabelecimentos em certos casos, dar publicidade a certas sanções —, todo um conjunto de reacções que é possível sem recorrermos às sanções gravemente estigmatizadoras e criminégenas do direito criminal.

Nós entendemos, portanto, que o Governo deve ter esse cuidado e é esta a posição do nosso partido nesta matéria.

Concordamos também que é necessário, neste período de transição, que o Governo tenha uma certa competência legislativa para, em caso de necessidade, recorrer à tipicização criminal.

Não nos devemos preocupar demasiado com isto, se nos recordarmos que no processo revolucionário em que todos estivemos empenhados durante dois anos governos provisórios tiveram a possibilidade de legislar nestas matérias. E sendo este um governo com legitimidade democrática, mais tranquilos ficamos neste período de readaptação.

Mas reformulamos o nosso receio e a nossa apreensão e formulamos votos de que o Governo não abuse.

Esta nossa intervenção vale como participação na discussão e como eventual declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Mais alguém deseja usar da palavra?

Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça (Almeida Santos): — Não é propriamente para prestar um esclarecimento, porque me parece que não está contido na intervenção do Sr. Deputado, mas sim para lhe dizer que as suas preocupações são também as minhas e as do Governo em geral.

Nós não só somos contra o excesso de rigor da nossa escala penal, que vai ser revista, como pensamos que carecem de dignidade criminal muitos dos ilícitos penais a que hoje tem sido atribuída essa

dignidade.

Já tive oportunidade de trocar impressões a esse respeito com os Srs. Profs. Eduardo Correia e Figueiredo Dias e pensamos que é necessário dar valor legal à distinção entre direito de mera ordenação social e de verdadeiro crime.

Isso vai ser feito, vamos descriminalizar muito do que hoje é considerado crime. Vamos institucionalizar, entre nós, o direito de mera ordenação social, até porque nós estamos convencidos de que no passado se deu importância a menos, por exemplo, ao delito meramente culposo. Não porque ele precise de ser penalizado com a dureza com que muitas vezes o é, mas porque deve ser objecto de um enquadramento próprio, dando-lhe um novo tratamento.

Esta é a nossa preocupação e intervim só para

tranquilizar o Sr. Deputado.

O. Sr. Presidente: — Podemos votar? Pausa.

Vamos proceder à leitura da proposta final e depois votamo-la no conjunto.

Foi lida. È a seguinte!

Proposta final do Governo

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea e) do artigo 164.º e do artigo 168.º da Constituição:

ARTIGO 1.º

É concedida ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei:

- a) Definir crimes e penas não inferiores a prisão até dois anos;
- Alterar o regime e âmbito da função pública, sem prejuízo dos direitos legitimamente adquiridos.

ARTIGO 2.°

É ainda concedida ao Governo autorização para legislar sobre as seguintes matérias:

- a) Organização dos tribunais de execução de penas e revisão da sua competência, com a consequente alteração do Estatuto Judiciário;
- Abolição do imposto sobre espectáculos e sua substituição pela contribuição industrial:
- c) Revisão da pauta aduaneira de importação e do regime da sobretaxa de importação;

- d) Enquadramento da gestão das escolas superiores e secundárias, com vista a garantir a efectiva democraticidade da vida escolar e a sua articulação com a actividade da Administração Central;
- e) Revisão do regime jurídico dos solos;
- f) Estabelecimento de movos critérios de fixação das indemnizações em consequência de expropriações por utilidade pública;
- g) Alargamento das atribuições das autarquias locais em matéria de urbanismo e habitação.

ARTIGO 3.°

As autorizações legislativas concedidas pela presente lei cessam em 15 de Outubro de 1976.

Pelo Governo, Jorge Campinos.

O Sr. Presidente: — Vamos votar no seu conjunto a proposta final do Governo.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Pois muito bem, Srs. Deputados, antes de mais queria rectificar a data da reunião da Comissão Permanente, porque me foi objectado, e com certa razão, que poderia haver inconveniente para alguns Srs. Deputados, que estão ansiosos pelas suas férias, de virem na quinta-feira. E como temos tempo, eu convoco já para depois do fecho da sessão a reunião dos membros da Comissão Permanente que se encontram presentes. A reunião é na sala 17.

Resta-nos agora o problema da marcação do próximo dia da reabertura da Assembleia. Há alguma sugestão?

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nos termos do Regimento, compete ao Presidente propor a suspensão dos trabalhos da Assembleia. Neste sentido nós estaremos de acordo com a proposta do Sr. Presidente de suspender hoje, no final da reunião, os trabalhos da Assembleia por um período que, pensamos, deve ir até meados de Setembro. Concretamente, sugerimos que o período de suspensão a iniciar hoje termine para a Assembleia no próximo dia 14 de Setembro para as comissões e no dia 21 de Setembro para o Plenário da Assembleia.

São dois os principais argumentos que nos levam a fazer esta sugestão. Em primeiro lugar, a grandeza, a extensão do trabalho, para só falar do legislativo, da Assembleia, de que dei uma pequena amostra há pouco quando esta matéria veio a pôr-se aqui. Na realidade, só aquelas leis que já estão previstas no Regimento levarão algumas largas semanas a discutir e a aprovar. Se tivermos em conta que, entre outras coisas, teremos de incluir as que o Governo já anunciou propor até ao fim do ano, e algumas das quais necessariamente têm de ser aprovadas até ao fim do ano — como o Plano e o Orçamento para o próximo ano —, entendemos que só esta razão justificaria que o reinício dos trabalhos da Assembleia fosse antecipado em relação a outras sugestões que já aqui surgiram.

O segundo argumento que nos leva a indicar esta data, anterior em relação às sugestões já adiantadas, é que a Assembleia da República não tem apenas poderes legislativos, competem-lhe, nomeadamente, tarefas de fiscalização política.

Se se compreende — e esse argumento foi ontem aqui invocado — que esta é uma situação especial para o Governo, que vai ter agora um período de trabalho intenso no início dos seus trabalhos, também é certo que isso não deve dispensar, antes deve justificar que a Assembleia possa estar em condições de, a todo o momento, exercer os seus poderes de contrôle, fiscalização e esclarecimento face ao Governo.

Nestes termos, nós julgamos que o protelamento de início dos trabalhos da Assembleia para muito além de um mês seria inconveniente ao exercício das funções da Assembleia e sem contar que não seria muito moral que os Deputados tivessem uma férias bastante mais longas do que as de qualquer outro cidadão português, nomeadamente aqueles que estão dependentes do orçamento do Estado.

O Sr. Presidente: — Independentemente de ser um poder do Presidente a indicação — como tiveram ocasião de verificar —, eu não queria tomar uma decisão, como é meu hábito, sem ouvir os diversos grupos parlamentares. Ouvimos já o Partido Comunista; o Partido Socialista dirá de sua justiça e os outros partidos também.

Sr. Deputado António Arnaut, faz favor.

O Sr. Amtónio Armaut (PS): — O Partido Socialista não tem em princípio nada a opor a que desde já se marque a primeira reunião do Plenário após o encerramento dos trabalhos a que vamos proceder.

Todavia, não compreendemos a proposta do Partido Comunista ao sugerir a data de 21 de Setembro, por razões que adiante tentarei justificar; menos compreendemos a proposta que o Deputado Vital Moreira faz para a reunião das comissões no dia 14 de Setembro. O Sr. Deputado parece ter esquecido que ontem o Plenário deliberou, nos termos regimentais, que os diversos partidos e grupos parlamentares indicassem até 15 de Setembro os seus representantes às diversas comissões especializadas permanentes. Nessa altura há aqui uma contradição insuperável: os partidos podem aproveitar este prazo para indicar os seus representantes e, entretanto, segundo a proposta do PCP, as comissões começariam a reunir antes que os referidos representantes estivessem indicados.

Uma vez que o Plenário detibercu ontein, e essa deliberação transitou, que os partidos tinham a possibilidade de indicar os seus representantes até 15 de Setembro, parece que a reunião das comissões terá de ser posterior a essa data.

Nós pensamos, Sr. Presidente, que é útil que as comissões comecem a trabalhar logo após 15 de Setembro, mas é evidente que temos de aguardar o decurso do prazo para que elas estejam constituídas. Antes de estarem constituídas não poderão funcionar.

O Sr. Vital Moreira (PCP): - Posso interrompê-lo?

O Orador: — O Sr. Deputado Vital Moreira pede para me interromper. Com muito prazer. Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Eu devo dizer que, de facto, não assisti a essa deliberação. Ela deve ter sido tomada durante um período em que eu, juntamente com outros Deputados de diversos partidos, tivemos uma reunião para preparar o período de antes da ordem do dia de ontem. A ter sido tomada essa deliberação, que recordo agora me foi ontem comunicada, foi de facto no período em que eu não estava. De resto, no período de antes da ordem do dia, em que, salvo melhor opinião, não podia ser tomada. Mas ela foi tomada, ninguém invocou o seu carácter anti-regimental, está tomada. De qualquer modo, não temos dúvidas nenhumas em alterar o dia 14 para o dia 15 de Setembro.

O Orador: — Muito bem! Tem a nossa concordância. Simplesmente, já agora eu permito-me alterar também o dia 15 para o dia 16, visto que até ao dia 15 os partidos têm de indicar os seus representantes, de modo que só no dia 16 as comissões poderão reunir.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Também de acordo. Risos.

O Orador: — Folgo em que estejamos de acordo. Quanto àquela irregularidade regimental a que se referiu, tem inteira razão e eu confesso que tive bem consciência dela e até assumo essa reponsabilidade, porque tive a honra de presidir à reunião em que a deliberação foi tomada, só que, como não estava inscrita na ordem do dia essa deliberação, e ela tinha de ser tomada entem, pareceu-nie correcto fazê-lo ouvindo os representantes dos diversos grupos parlamentares; só não ouvi o Sr. Deputado Vital Moreira porque ele, como referiu, não estava presente.

Quanto ao reinício dos trabalhos do Plenário, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nos não sabemos o que as circunstâncias vão exigir de nós. Poderá ser que o Plenário tenha de reunir antes de 21 de Setembro, poderá não haver inconveniente que reúna depois dessa data. Por isso, a nossa sugestão é apenas esta, Sr. Presidente: que a Comissão Permanente, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 52.º do Regimento, estude esse problema quando ele for posto. Na verdade, uma das coisas que compete à Comissão Permanente é exactamente deliberar sobre a convocação do Plenário da Assembleia, sob proposta de qualquer dos membros da Comissão ou a requerimento de qualquer grupo parlamentar ou partido. Dá-se, portanto, a qualquer Deputado, no fundo, a possibilidade de requerer a reunião do Plenário.

A Comissão Permanente, como se sabe, reúne proporcionalmente representantes de todos os partidos, incluindo a UDP, e poderá serenamente pronunciar-se sobre esta questão. E não se agaste o Sr. Deputado Vital Moreira quanto à latitude que poderá ser dada à actuação do Governo, na medida em que, estando encerrado o Plenário, a Assembleia não poderá exercer os poderes de fiscalização que constitucionalmente lhe competem. É que esses poderes poderão ser exercidos também pela Comissão Permanente, que, nos termos do referido normativo, tem por função, além de outras, acompanhar a actividade do Governo e da Administração.

Nestas circunstâncias, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a nossa proposta é esta quanto ao reinício dos trabalhos: deixar esse problema para deliberação ponderada da Comissão Permanente.

Só outro aspecto, Sr. Presidente: é o aspecto moral desta questão. O Sr. Deputado Vital Moreira disse que não lhe parecia moral que os Deputados gozassem umas férias tão amplas, até porque são pagos pelo Orçamento Geral do Estado. Mas no que diz respeito aos Deputados socialistas, Sr. Deputado Vital Moreira, nós não vamos ter férias, porque vamos trabalhar no exercício das nossas funções, procurando auscultar as aspirações legítimas das populações, dos trabalhadores, para no reinício do Plenário virmos perfeitamente documentados no sentido de pormos aqui esses problemas e, mais do que isso, de os tentarmos resolver.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou procurar ser muito breve.

Já há bocado tive ocasião de dizer à Assembleia que a posição do PPD era no sentido de as comissões reunirem a partir do dia 15 de Setembro e o Plenário iniciar os seus trabalhos no dia 6 de Outubro. Tendo em conta, porém, que as comissões só têm de ficar constituídas, de acordo com a deliberação da Assembleia de ontem, em 15 de Setembro, o PPD aceita que as comissões comecem a funcionar, por exemplo, no dia 21 de Setembro, sete dias depois.

Quanto à data de 6 de Outubro, parece-nos uma data razoável para o funcionamento do Plenário. E isto tendo em conta que a Comissão Permanente poderá, a todo o momento, sugerir e deliberar modificar a duração desta suspensão da sessão legislativa.

De qualquer modo, trata-se de um período que não é um período de suspensão da actividade política daqueles que compõem a Assembleia. Inicialmente, com certeza haverá um período de repouso, porque o ano para muitos foi extremamente oneroso. Mas a Comissão Permanente continua neste período a desenvolver uma actividade própria da Assembleia e pode a todo o tempo, conforme dispõe o Regimento, indicar à Presidência a alteração desta data, que, portanto, será sempre fixada em princípio.

O Sr. Presidente: - O CDS, por favor.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós temos uma grande flexibilidade em nos adaptarmos a qualquer sugestão (risos) que a Câmara entenda fazer.

Sabemos, quer em Plenário, quer em comissões, ou fora delas, aproveitar bem o tempo.

Uma voz: -- Boa!

O Orador: — De modo que a nossa posição é muito simples. Se o Plenário deseja aqui hoje, isto se os outros grupos parlamentares assim o entenderem, fixar desde já algumas datas para reabertura dos trabalhos nós estaremos de acordo. Mas cuidamos que o assunto pode ser com vantagem analisado na reunião da Comissão Permanente que o Sr. Presidente

tão lucidamente convocou para logo depois do encerramento desta sessão.

O Sr. Presidente: — Intervenção bastante ecléctica. Risos.

Alguém pediu a palavra? Faz favor, Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que surgiu um novo problema, pelo que passou a haver dois problemas. Um é o de saber se deve ou não haver ou pode deixar de haver fixação de prazo. E o segundo é o de saber qual é esse prazo.

Ora bem, a meu ver, creio que a Assembleia não pode suspender os seus trabalhos sem marcar um prazo. O Regimento, sobre esta matéria, não diz muito, mas diz alguma coisa que talvez interesse ter em conta. Diz, no artigo 56.º, que «a Assembleia pode suspender a sessão legislativa, sob proposta do Presidente». E depois diz: «A Assembleia não pode ser suspensa por mais de três vezes, nem por períodos superiores a vinte dias, em cada sessão legislativa», acrescentando que «os limites constantes do número anterior não se aplicam à primeira sessão legislativa».

Parece que o que não se aplica à primeira sessão legislativa são os limites, os dias, as semanas. Mas creio que se mantém a ideia de ser fixado um prazo, isto é, que a Assembleia deve fixar um prazo de suspensão, sem prejuízo de a Comissão Permanente, durante essa suspensão, resolver convocar para data anterior à Assembleia. Portanto, eu responderia à sugestão do Partido Socialista, pela voz do Deputado António Arnaut, que creio que não é possível e que não é conveniente que a Assembleia suspenda os seus trabalhos sem fixar um prazo.

Quanto a este, nós mantemos, pelas razões já invocadas, um prazo anterior àquele que foi sugerido.

Em relação às reuniões das comissões estamos de acordo em adiá-las dois ou três dias, para aguardar que elas estejam constituídas. Mas, dado aquilo que as comissões podem vir a fazer, isto é, constituir-se, esaborar eventualmente o seu Regimento, etc., não nos parece que elas careçam de mais do que uma semana antes do funcionamento do Plenário. Nós insistiríamos na necessidade, direi mesmo regimental, de fixar uma data e insistiríamos na sugestão de essa data não ultrapassar as últimas semanas de Setembro.

- O Sr. **Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.
- O Sr. Jorge Miranda (PPD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: É um facto que nós estamos na primeira sessão legislativa que, de harmonia com uma disposição transitória da Constituição, começou no dia 3 de Junho e vai prolongar-se até 15 de Junho de 1977. É um facto também, e esse ponto foi salientado pelo Sr. Deputado Vital Moreira, que a suspensão de uma sessão legislativa deve naturalmente implicar a determinação do termo inicial e do termo final. Não me parece que a Comissão Permanente tenha essa competência.

O que a Comissão Permanente pode, se verificar qualquer circunstância que assim o exija e nomeadamente em detrimento de qualquer grupo parlamentar ou de partido não constituído em grupo, é convocar a Assembleia da República para se reunir antes do termo da suspensão.

Todavia, estranhamos que o Sr. Deputado Vital Moreira tenha chamado em defesa da sua tese um paralelismo com as férias dos trabalhadores e nomeadamente dos funcionários públicos. Isso porque este regime da primeira sessão legislativa é já ele próprio um regime excepcional em relação ao regime geral das sessões legislativas. Em regra, as sessões legislativas duram de 15 de Outubro a 15 de Junho. Quer dizer, de acordo com a Constituição — eu falo à vontade porque, se não me engano, fui eu quem propôs um período maior de funcionamento da Assembleia —, as sessões legislativas só duram oito meses, enquanto as férias duram quatro meses. Portanto, não se compreende que agora se vá buscar esse argumento das férias.

- O Sr. **Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.
- O Sr. Vital Moreira (PCP): Concordo com o Sr. Deputado Jorge Miranda; simplesmente eu não previa quando votámos esse texto, e não foi só esse texto que eu invoquei, que os Deputados viessem a ser pagos catorze meses por ano.
- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.
- O Sr. Jorge Miranda (PPD): Suponho que, por um lado, isso não tem nada a ver com o que estamos a discutir e permita-me que lhe diga que esse argumento é algo demagógico.
- A Sr.ª Emília de Melo (PS): Algo, não. Totalmente demagógico.
- O Orador: Por outro lado, note que na proposta do PPD até nós iríamos começar os nossos trabalhos antes do termo inicial normal da sessão legislativa. Não seria a 15 de Outubro, mas sim a 6 de Outubro. E isso até atendendo à soma grande de trabalhos que a Assembleia vai ter. De resto, a experiência que já temos da Assembleia Constituinte e até da Assembleia da República mostra que é muito aconselhável que a Assembleia comece já com trabalho preparatório feito em comissões. E quinze dias ou mais algum tempo que seja necessário para esse trabalho é perfeitamente satisfatório para que a Assembleia a partir de 6 de Outubro rapidamente dê vazão àquilo que tem à sua frente.
- O. Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.
- O Sr. António Arnaut (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como há dias aqui disse o Sr. Primeiro-Ministro, nós somos pela concertação. E na verdade podemos concertar-nos sobre este problema. Não que o Regimento não permita a interrupção sine die dos nossos trabalhos, e até creio, se não me

engano, que eles já foram interrompidos sine die, quando a Comissão do Regimento, não conseguindo concluir os seus trabalhos, pediu uma prorrogação.

- O Sr. Jorge Miranda (PPD): É diferente.
- O Orador: É diferente, diz o Sr. Deputado Jorge Miranda, e eu aceito, porque se trata da opinião de um constitucionalista e também de um regimentalista.
 - O Sr. Vital Moreira (PCP): Porque tem razão.
- O Orador: Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o PS aceita que, em princípio, o recomeço dos nossos trabalhos seja marcado para 6 de Outubro, sem prejuízo de a Comissão Permanente poder, face às circunstâncias, antecipar essa data.
 - É a nossa posição, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.
- O Sr. Amaro da Costa (CDS): É só para dar apoio à posição do Sr. Deputado António Arnaut, dizendo que a data...
- O Sr. Vital Moreira (PCP): O interesse não é meu, Sr. Deputado.
- O Orador: Já veremos isso. A data de 6 de Outubro para o Plenário e a data de 21 de Setembro para as comissões podiam ser fixadas como ponto de partida, sem prejuízo de a Comissão Permanente poder alterar essas datas.

Quero, no entanto, frisar ao Sr. Deputado Vital Moreira, quando há pouco ele alegou o desconhecimento em que se encontrava quando começou o trabalho da elaboração do Regimento...

- O Sr. Vital Moreira (PCP): Quando começámos a Constituição.
- O Orador: Mas o problema é do Regimento, não é da Constituição.
- O Sr. Presidente: Srs: Deputados, fica marcado o dia 21 de Setembro para a reunião das comissões e o dia 6 de Outubro para a reabertura dos trabalhos do Plenário.

Está encerrada a sessão.

Eram 17 horas e 40 minutos.

Documento enviado para a Mesa durante a sessão:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República, Palácio de S. Bento, Lisboa.

Ex. mo Sr.:

Para efeitos do artigo 18.º e outros pertinentes do Regimento da Assembleia da República, os Deputados eleitos pelo PCP vêm comunicar a constituição do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), tendo por presidente o Deputado Carlos Brito e como vice-presidentes os Deputados Carlos Aboim Inglês e Vital Moreira.

Palacio de S. Bento, 9 de Agosto de 1976. - Alvaro Barreirinhas Cunhal e os restantes Deputados do PCP.

Rectificações ao n.º 19 do Diário:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Fernando Soares Marinho, Deputado do Partido Socialista pelo círculo de Coimbra, solicita a V. Ex.ª se digne proceder no sentido de ser alterado o disposto no n.º 19 do Diário da Assembleia, em que vem mencionada a minha falta à sessão de 6 de Agosto de 1976, quando efectivamente estive presente desde o início, o que só por qualquer lapso não foi considerado.

Solicitando a V. Ex.º a melhor atenção, subscrevo-me atenciosamente, Fernando Luís Soares Marinho.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Gabriel Ribeiro da Frada, Deputado do Partido Popular Democrático pelo círculo de Coimbra, tendo estado presente na sessão de 6 de Agosto próximo passado e respondido à respectiva chamada, não aparece referenciado como tal a p. 472 do Diário da Assembleia da República, n.º 19, referente à sessão de 6 de Agosto, e aparece entre o número de Deputados que faltaram à sessão, a p. 496, pelo que pede a conveniente rectificação.

Pede deferimento.

Palácio de S. Bento, 13 de Agosto de 1976. — Gabriel Ribeiro da Frada.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Relativamente ao n.º 19, de 7 de Agosto, do Diário desta Assembleia, venho solicitar que ao texto da minha intervenção sejam feitas as seguintes correcções:

P. 494, col. 2.^a, 1. 19, em lugar de «conseguiu», deve ler-se: «conseguir».

P. 495, col. 1.a, 1. 49, a seguir a «demográfica» deve acrescentar-se uma vírgula.

P. 495, col. 1.a, última linha, onde se lê: «primitiva», deve ler-se: «permissiva».

P. 495, col. 2.4, terceira linha, a seguir à palavra «sentimento» deve acrescentar-se uma vírgula.

Com os meus melhores cumprimentos e agradecimentos.

Lisboa, 13 de Agosto de 1976. — Francisco Oliveira Dias.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho. Alberto Marques de Oliveira e Silva. António Fernando Marques Ribeiro Reis. António Oliveira Aires Rodrigues. Aquilino Ribeiro Machado. Carlos Alberto Andrade Neves. Carlos Cardoso Lage.
Carrlos Manuel da Costa Moreira.
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
Etelvina Lopes de Almeida.
Fernando Torres Marinho.
Florêncio Joaquim Quintas Matias.
Florival da Silva Nobre.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Herlander dos Santos Estrela.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
Manuel do Carmo Mendes.
Manuel Pereira Dias.
Maria Emília de Melo Moreira da Silva.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.

Partido Popular Democrático (PPD)

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Fernando José da Costa.
Francisco Manuel Lumbrales Sá Carneiro.
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
José Gonçalves Sapimho.
Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.
Pedro Manuel Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa. Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca. Francisco Manuel Farromba Vilela. Narana Sinai Coissoró. Nuno Kruz Abecasis. Vítor Afonso Pinto da Cruz. Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP) Carlos Alfredo de Brito.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Marques Antunes. Alfredo Pinto da Silva. Alvaro Monteiro. António Fernandes da Fonseca. António Magalhães da Silva. António Manuel de Oliveira Guterres. Beatriz Almeida Cal Brandão. Carlos Manuel Natividade da Costa Candal. Delmiro Manuel de Sousa Carreira. Fernando Jaime Pereira de Almeida. Francisco Patrocínio Martins. Francisco Soares Mesquita Machado. Jaime José Matos da Gama. Jerónimo Silva Pereira. João da Silva. Joaquim Oliveira Rodrigues. Joaquim Sousa Gomes Carneiro. José Cândido Rodrigues Pimenta. José Gomes Fernandes. José Maria Parente Mendes Godinho. José de Melo Torres Campos.

Luís Manuel Cidade Pereira de Moura. Manuel Joaquim de Paiva Pires. Mário António da Mota Mesquita. Mário Manuel Cal Brandão. Rui Paulo do Vale Valadares.

Partido Popular Democrático (PPD)

Albino Aroso Ramos. Amândio Anes de Azevedo. Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo. Américo Natalino Pereira de Viveiros. António Augusto Lacerda de Queiroz. António Joaquim Bastos Marques Mendes. António Júlio Correia Teixeira da Silva. Eduardo José Vieira. Fernando José Sequeira Roriz. Francisco Barbosa da Costa. João Bosco Soares Mota Amaral. João Gabriel Soeiro Carvalho. Jorge de Figueiredo Dias. José Bento Gonçalves. Manuel da Cunha Rodrigues. Manuel Joaquim Moreira Moutinho. Mário Fernando de Campos Pinto. Mário Júlio Montalvão Machado. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete. Vasco Valentim Batista de Carvalho.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso. Alexandre Correia de Carvalho Reigoto. Álvaro Dias de Sousa Ribeiro. António Simões da Costa.
Carlos Alberto Faria de Almeida.
Carlos Galvão de Melo.
Carlos Martins Robalo.
Emílio Leitão Paulo.
Francisco António Lucas Pires.
Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Morais.
João José Magalhães Ferreira Polido de Almeida.
João Lopes Porto.
José Manuel Cabral Fernandes.
José Manuel Macedo Pereira.
Rui Fausto Fernandes Marrana.
Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Alvaro Barreirinhas Cunhal.
Ângelo Matos Mendes Veloso.
Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
Carlos Campos Rodrigues da Costa.
Carlos Hahnenann Saavedra de Aboim Inglês.
Domingos Abrantes Ferreira.
Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
José Alves Tavares Magro.
José Manuel da Costa Carreira Marques.
José Pedro Correia Soares.
José Rodrigues Vitoriano.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDACÇÃO, Januário Pinto.